



*PODER JUDICIÁRIO*  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO**  
**RUA DOM FERNANDO TADDEI, 1636, 86400-000, (043) 3527-1548**  
e-mail: [vdt01jzo@trt9.gov.br](mailto:vdt01jzo@trt9.gov.br)

**EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2010**

A Dra. ANA PAULA SEFRIN SALADINI, Juíza da VT de Jacarezinho-PR, **FAZ SABER** que na data, local e horário abaixo, serão levados à LEILÃO os bens relacionados no presente edital.

**LEILÃO: 24/11/10, a partir das 13h00min**, na modalidade presencial e por meio eletrônico (online)

**LOCAL:** Associação Comercial E Industrial De Jacarezinho – ACIJA, Rua Dr. Heráclio Gomes, 732, Centro.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Fernando Martins Serrano.

**01) PROC: CARTPREC 004/2009**, Exeqüente: BENEDITO LOPES e Executado: H. S. JACARÉ OBRAS VIÁRIAS LTDA.

**BEM:** Forma metálica p/ pré-moldados de cimento (terças tipo L vazadas p/ eixo de 5m de comp. sem beirais), R\$ 2.000,00.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:** sede da empresa Prenorte Pré-Moldados Norte do Paraná situada no prolongamento da Av. Teixeira de Freitas, nº 208 – Pátio da Estação Ferroviária – Vila Setti em Jacarezinho-PR.

**ÔNUS:** Penhora nos autos da CartPrec 796/2008 em trâmite neste Juízo.

**02) PROC: RTSUM 416/2004**, Exeqüente: NAYARA PAIM (DESPESAS PROCESSUAIS) e Executado: AMARAL LIMA & CIA LTDA.

**BEM:** Máquina de costura industrial, tipo galoneira, c/ 02 agulhas p/ fechamento de passantes, UNION SPECIAL/57.700 NZ, c/ motor elétrico, R\$ 1.000,00.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua dos Expedicionários, 842 – Ribeirão Claro-PR.

**ÔNUS:** Penhora nos autos PS 416/04, PS 399/04, PS 31/05, PS 537/04, todos em trâmite na Vara do Trabalho de Jacarezinho-PR.

**03) PROC: RTSUM 342/08**, EXEQUENTE: RODRIGO PEREIRA E EXECUTADO: APARECIDO F FORMENTINI MERCEARIA – ME.

**BEM:** VEÍCULO GM/MONZA GLS, 94/94, BLK-8833, R\$ 8.000,00.

**LOCAL EM QUE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Dr. Xavier da Silva, 41 – Ribeirão Claro-PR.

**ÔNUS:** Multas no DETRAN/SP.

**04) PROC: RTORD 405/2009 E RTORD 437/2009 E RTORD 406/2009 E RTORD 1027/2009 E RTORD 666/2009 E RTORD 909/2009 E RTORD 908/2009 E RTORD 887/2009 E RTORD 888/2009 E RTORD 2/2010 E RTORD 325/2010 E RTORD 13/2010,** Exequente: NILSON RIBEIRO E SEBASTIÃO MANOEL PURCINO DIOGO E MARIA APARECIDA FRANCISCO DE CARVALHO E ADRIANO PEREIRA DA SILVA E LEONCIO GARCIA E LORIVAL LIMA DE SOUZA E AGENOR ROCHA DO ESPÍRITO SANTO E NILSON RIBEIRO E WANDERLEI SIMÕES E ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS E RAUL CARDOSO E ELISANDRA APARECIDA CIMA E Executado: CASQUEL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL S/A.

**BENS:** Imóvel Rural Assim Descrito: Uma Área De Terras De Cultura c/ 02 Alqueires Paulistas, Bairro das Antas, em Cambará-PR. CRI de Cambará/PR nº 2204, R\$ 70.000,00.

**ÔNUS:** Hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A; Penhoras na VC de Cambará-PR, nos autos de EF nº 80/98, EF nº 11/96, EF nº 33/04, EF nº 67/04; Termo de Arrolamento de Bens e Direitos – TAB conforme ofício nº 491 e ofício nº 225/2000, e autos nº 11634.000637/2006-60 em trâmite na Receita Federal em Londrina-PR.

**05) PROC: CARTPREC 119/2009,** Exeçüente: JOSÉ CARLOS MARIANO e Executados: CASQUEL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL S/A E ADALGISO ANTONIO SILVA CASQUEL

**BEM:** 10.715 toneladas de cana-de açúcar no campo, em fase de rebrota, que se encontram em lavouras existentes e imóveis rurais de propriedade da executada na cidade de Cambará/PR, R\$ 310.735,00.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Fazenda Santa Tereza - Água dos Coqueiros - Cambará-PR

**OBS:** Tendo em vista a oscilação do valor do bem penhorado, junto ao mercado, tanto do Estado no Paraná quanto no de São Paulo, ficam cientes que, independentemente da avaliação realizada quando da penhora, como da reavaliação, será considerado o valor médio praticado pelo mercado no Estado do Paraná, obtido através da tabela divulgada pela CONSECANA PARANÁ.

**06) PROC: RTORD 385/2009,** Exequente: MARIA DO CARMO ANDRADE DA CRUZ (INSS) E Executado: AMARAL LIMA & CIA LTDA.

**BEM:** Ferro elétrico a vapor, industrial, acompanha reservatório p/ água c/ cap. 3L, R\$ 300,00.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Dr. João Pessoa, 207 – Ribeirão Claro-PR.

**07) PROC: RTORD 426/2009,** Exequente: PAULO LOURENÇO DE FIGUEIREDO (INSS) e Executado: ABRACAM ABRASIVOS CAMBARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**BEM:** Estufa de secagem industrial, a gás, 180 graus, c/ motor elétrico; Queimador; Grelhas fixas no gabinete, R\$ 13.000,00.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Av. Brasil, nº 2130 – Estação – Cambará-PR.

**ÔNUS:** Penhora nos autos RTOrd 666/02 na Vara do Trabalho de Jacarezinho-PR.

**08) PROC: RTORD 301/2009,** Exequente: FERNANDO TINELLO CORREIA (INSS) e Executado: ABRACAM ABRASIVOS CAMBARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**BEM:** Uma prensa, cap. p/ 10 ton., R\$ 5.000,00.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Av. Brasil, nº 2130 – Bairro Estação – Cambará-PR.

**ÔNUS:** Penhora nos autos da Ação de EF nº 19/2004, em trâmite na Justiça Comum da cidade de Cambará-PR, Penhora nos autos RTOrd 422/2009, em trâmite na VT de Jacarezinho-PR.

**09) PROC: RTORD 464/2009,** Exequente: FABIANO ELIDIO (INSS) e Executado: ABRACAM – ABRASIVOS CAMBARÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO.

**BEM:** Estufa elétrica, 180º, c/ motor elétrico de indução trifásica. Gabinete elevado sobre pés metálicos. Grelhas fixas no interior do gabinete. R\$ 5.000,00.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:** Av. Brasil, nº 2130 – Bairro Estação – Cambará-PR.

**ÔNUS:** Penhora nos autos RTOrd 422/09, em trâmite na VT de Jacarezinho-PR.

**10) PROC: RTORD 584/04,** Exequirente: VALMIR DOS SANTOS e Executado: GARNÉ E GARNÉ LTDA.

**BEM:** Carreta de madeira p/ trator, c/ 02 pneus, R\$ 2.660,00.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Rui Barbosa, 1048 - Cambará-PR.

**ÔNUS:** Penhora na EF nº 50/05, em trâmite na VC de Cambará-PR.

**11) PROC: RT 419/2009,** Exequirente: BRUNO MARTINS e Executado: JOACIR VENANCIO DE ARAUJO.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Expedicionário, 720 – Ribeirão Claro-PR.

**BEM:** Veículo Fiat/Fiorino, 90/90, DBH-1743, R\$ 4.000,00.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praceados e leiloados, inclusive tributários, recebendo tais bens no estado em que se encontram e inclusive **arcarão c/ as despesas de publicação do presente edital e os honorários do leiloeiro, conforme segue:** 5% do valor do lanço em caso de arrematação; 2% da avaliação em caso remição ou acordo ocorrido em até 5 dias antes da data da hasta pública; 2% em caso de adjudicação. Desde que não haja discordância expressa do credor, no prazo de 5 dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, fica deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o seguinte: - depósito imediato do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 217 do provimento geral da corregedoria regional; quanto aos bens imóveis o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 e p/ os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00; Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal; Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem c/ o parcelamento, devem apresentar manifestação em 5 dias contados da publicação do edital de praça e leilão. No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lanço. Também serão aceitos lances oferecidos por meio eletrônico (on line) pelo site <http://www.leiloesjudiciais.com.br>. O prazo p/ apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir 5 dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação. Caso os exequirentes e/ou a executada e/ou proprietários não sejam notificados ou cientificados, por qualquer razão, da data da praça e leilão, valerá o presente como edital de intimação. Jacarezinho/PR, 20/11/10. Eu, Sérgio Kazuo Onichi, Diretor de Secretaria, o fiz expedir, conferi e subscrevi.

**ANA PAULA SEFRIN SALADINI - Juíza do Trabalho**